



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO Nº 3/2013
EDITAL COMPLETO

O Prefeito do Município de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar sob a responsabilidade da empresa Publicconsult ACP Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 07.061.037/0001-79, com sede na Av. Pereira da Silva, 828 - Sorocaba/SP, **Processo Seletivo** para contratação de profissionais por tempo determinado, para atuação em Projetos Sociais em desenvolvimento no município (Projeto Geração Mulher, Projeto Ação Jovem, Projeto Catavento/PETI, Projovem, Centro de Convivência da Pessoa Idosa), de acordo com as instruções constantes neste Edital Completo, disponível para consulta no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Itararé e nos sites www.publicconsult.com.br e www.itarare.sp.gov.br

1. DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

1.1. As funções a serem providas, a quantidade de vagas, a carga horária de trabalho, a remuneração, os requisitos para contratação e o valor da taxa de inscrição são os seguintes:

FUNÇÕES	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Educador Físico Social	04	30 h/sem	R\$ 1750,88 (Ref. 11)	Licenciatura Plena ou Bacharelado em Educação Física com registro no CREF e conhecimentos específicos na área.	R\$ 24,00
Educador Físico Social para Oficina de Dança – PETI/PROJOVEM	01	30 h/sem	R\$ 1750,88 (Ref. 11)	Licenciatura Plena ou Bacharelado em Educação Física com registro no CREF e conhecimentos específicos na área.	R\$ 24,00
Educador Físico Social para Oficina de Dança – PROJETO PESSOA IDOSA	C.R.*	30 h/sem	R\$ 1750,88 (Ref. 11)	Licenciatura Plena ou Bacharelado em Educação Física com registro no CREF e conhecimentos específicos na área.	R\$ 24,00
Instrutor de Cabeleireiro	01	40 h/sem	R\$ 962,54 (Ref. 7)	Ensino Médio Completo e curso de formação na disciplina específica com no mínimo 60 horas.	R\$ 15,00
Instrutor de Cartonagem (confeção de caixas com forração em tecido)	01	40 h/sem	R\$ 962,54 (Ref. 7)	Ensino Médio Completo e curso de formação na disciplina específica com no mínimo 60 horas.	R\$ 15,00
Instrutor de Culinária	01	40 h/sem	R\$ 962,54 (Ref. 7)	Ensino Médio Completo e curso de formação na disciplina específica com no mínimo 60 horas.	R\$ 15,00
Instrutor de Corte e Costura e Patchwork	01	40 h/sem	R\$ 962,54 (Ref. 7)	Ensino Médio Completo e curso de formação na disciplina específica com no mínimo 60 horas.	R\$ 15,00
Instrutor de Desenho e Pintura Livre	02	40 h/sem	R\$ 962,54 (Ref. 7)	Ensino Médio Completo e curso de formação na disciplina específica com no mínimo 60 horas.	R\$ 15,00
Instrutor de Manicure e Pedicure	01	40 h/sem	R\$ 962,54 (Ref. 7)	Ensino Médio Completo e curso de formação na disciplina específica com no mínimo 60 horas.	R\$ 15,00
Instrutor de Pintura em Tecido e Customização	01	40 h/sem	R\$ 962,54 (Ref. 7)	Ensino Médio Completo e curso de formação na disciplina específica com no mínimo 60 horas.	R\$ 15,00
Instrutor de Crochê/Fuxico/Bisqui	01	40 h/sem	R\$ 962,54 (Ref. 7)	Ensino Médio Completo e curso de formação na disciplina específica com no mínimo 60 horas.	R\$ 15,00
Instrutor de Tricô em Máquina	01	40 h/sem	R\$ 962,54 (Ref. 7)	Ensino Médio Completo e curso de formação na disciplina específica com no mínimo 60 horas.	R\$ 15,00

*C.R. = Cadastro Reserva



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

1.2. As atribuições e a vinculação das funções com os projetos sociais em desenvolvimento no município são aquelas descritas no Anexo IV deste edital.

1.3. O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da sua homologação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. São condições essenciais para a inscrição do candidato, ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.

2.2. A inscrição deverá ser efetuada de **10 a 19 de abril de 2013**, exclusivamente pela internet, através do site www.publicconsult.com.br. O candidato deverá escolher, na guia "**Inscrições Abertas**", o Concurso Público ou Processo Seletivo de seu interesse, e preencher corretamente os campos relativos aos formulários de **Cadastramento** e de **Inscrição**; a seguir, deverá imprimir o boleto referente à taxa de inscrição e efetuar o seu pagamento até a data de vencimento (**22 de abril de 2013**) em qualquer instituição bancária, através de internet banking, ou em qualquer estabelecimento autorizado a receber pagamento de documentos de compensação bancária (casas lotéricas, correios, etc.)

2.2.1. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá entrar em contato com a empresa através de e-mail, clicando no ícone "**Fale Conosco**" do site, selecionando o assunto "**Concursos Públicos e Processos Seletivos**" e encaminhado sua dúvida; ou através do telefone **(15) 4141-2327**. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição.

2.2.2. A efetivação da inscrição estará condicionada ao correto preenchimento do requerimento de inscrição e ao pagamento ou compensação do valor correspondente a taxa de inscrição. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por outros meios que não o pagamento do boleto bancário emitido especificamente para cada inscrição, bem como pagamentos condicionais ou efetuados fora do prazo de vencimento do boleto; serão indeferidas as inscrições cujos cheques de pagamento não venham a ser compensados, por qualquer motivo (falta de fundos, ausência ou divergência de assinatura, data de emissão prescrita, etc.). É vedada a transferência para terceiros do valor da taxa de inscrição.

2.2.3. **O candidato poderá se inscrever para mais de uma função, desde que não haja coincidência dos horários de aplicação das provas estipulados no item 5.2 deste Edital.** Efetivada a inscrição, não será permitida alteração da função escolhida na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado. Caso seja efetuada inscrição para mais de uma função cujas respectivas provas objetivas sejam concomitantes, o candidato deverá fazer a opção por um deles quando da realização da prova objetiva, ficando eliminado do Processo Seletivo na(s) outra(s) opção(ões) de função em que constar como ausente.

2.3. Encerrado o prazo das inscrições, será divulgado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itararé e no site www.publicconsult.com.br, a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas e indeferidas.

3. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. São requisitos para a contratação:

a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72,

b) Ser aprovado neste Processo Seletivo;

c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

d) Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições da função mediante confirmação de exame médico admissional;

e) Estar quites com o Serviço Militar, se, do sexo masculino;

f) Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

g) Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para a função;

h) Não registrar antecedentes criminais;

i) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

j) Gozar de saúde física e mental compatíveis com o exercício da função, comprovada em prévia inspeção médica oficial;

k) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;

l) Não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória ou receber proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal.

3.2. Os referidos requisitos são essenciais para contratação para a função, devendo o candidato, na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos à Divisão de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itararé. No caso do não cumprimento destas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

4. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA OU SENSORIAL

4.1. Aos candidatos portadores de deficiência física ou sensorial que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição neste Processo seletivo, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com o efetivo desempenho das atribuições da função. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

4.2. A pessoa portadora de deficiência participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.3. Aos portadores de deficiência física ou sensorial será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo, exceto para as funções que não possibilitem as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a deficiência possuída.

4.3.1. Quando nas operações aritméticas necessárias à apuração do número de funções reservadas, o resultado obtido não resultar em número inteiro, desprezar-se-á a fração inferior a meio e arredondar-se-á para unidade imediatamente superior a que for igual ou superior.

4.3.2. Inexistindo candidatos portadores de deficiência, as vagas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência.

4.3.3. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção, segundo os padrões clinicamente estabelecidos.

4.3.4. Os candidatos que concorrerem na condição prevista neste item serão classificados em lista separada.

4.3.5. Havendo laudo médico oficial contrário à condição de deficiente, o candidato será excluído da listagem correspondente.

4.3.6. O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do Processo Seletivo, se confirmada tal ocorrência, em qualquer fase deste processo, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria.

4.4. O candidato que quiser concorrer às vagas deste Processo Seletivo como portador de deficiência **deverá efetuar sua inscrição na forma determinada no item 2.2 deste Edital e após, remeter, pelo correio, através de Sedex com AR (Aviso de Recebimento), Laudo Médico** atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, **até o último dia de inscrição, valendo como comprovação de opção efetuada no prazo, a data de postagem do Laudo Médico nos Correios.**

4.4.1. O candidato que não efetuar a remessa do Laudo Médico, ou que efetuar-la fora do prazo, poderá participar do Processo Seletivo desde que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição, porém não concorrerá na condição de portador de deficiência física ou sensorial, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste Edital.

4.4.2. Caso o período de inscrições seja prorrogado, o prazo para a remessa da documentação ficará automaticamente prorrogado por igual período, ou seja, até o dia do término do novo prazo de inscrições.

4.4.3. O candidato que necessitar de prova especial (letra ampliada, Braille, intérprete de LIBRAS, etc.) ou de sala com condições especiais de acesso, deverá encaminhar "**Requerimento de Prova Especial**", **nos moldes do Anexo III deste Edital**, à empresa PUBLICONSULT, juntamente com o Laudo Médico, **até o último dia das inscrições.**

4.4.4. O **Laudo Médico** e o **Requerimento de Prova Especial**, se forem o caso, deverá ser postado **através de SEDEX**, seguindo o modelo do envelope abaixo:

À PUBLICONSULT ACP Ltda.

Ref.: Prefeitura Municipal de ITARARÉ

Processo Seletivo nº 3/2013 - Portador de Deficiência

Av. Pereira da Silva, nº 828 – CEP 18.095-340 - Sorocaba/SP

4.4.5. O candidato deficiente que não solicitar a prova especial no prazo estabelecido no item anterior, não terá direito a realizar a prova adaptada às suas condições, reservando-se o direito de realizar a prova regular aplicada aos demais candidatos.

4.4.5.1. Os deficientes visuais, que se julgarem amparados pelas disposições legais, prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braille. Os candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais amblíopes serão oferecidas provas ampliadas com tamanho da letra correspondente à fonte Arial - 24.

4.5. Após a realização das provas do Processo Seletivo, serão elaboradas duas listas de classificação, sendo uma geral, com todos os candidatos, e outra especial, apenas com os candidatos com deficiência classificados.

4.5.1. O candidato inscrito como portador de deficiência, quando da publicação da lista de classificação prévia, será convocado para submeter-se à perícia médica, a fim de verificar a compatibilidade da sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo ou necessidade de equipamentos apropriados para o seu exercício.

4.5.2. O candidato convocado deverá, na data agendada para a perícia médica, comparecer com exames laboratoriais que comprovem a deficiência.

4.5.3. Caso se verifique a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada, o mesmo perderá o direito à vaga.

4.5.4. Caso o candidato não tiver configurada a deficiência declarada (declarado não portador de deficiência pela após a perícia médica), será excluído da lista de classificação de deficientes passando a figurar somente na lista de classificação geral.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo conterà exclusivamente **provas teóricas**, na forma de testes de múltipla escolha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

5.2. As provas serão realizadas no município de Itararé/SP, com data prevista para o dia **28 de abril de 2013 (domingo)**, nos seguintes horários:

MANHÃ - 10h00	TARDE -13h00
Educador Físico Social para Oficina de Dança – PETI/PROJOVEM	Educador Físico Social para Oficina de Dança – PROJETO PESSOA IDOSA
Instrutor de Cabeleireiro	Instrutor de Manicure e Pedicure
Instrutor de Culinária	Instrutor de Tricô em Máquina
Instrutor de Corte e Costura e Patchwork	Instrutor de Pintura em Tecido e Customização
Instrutor de Desenho e Pintura Livre	Instrutor de Cartonagem (confeção de caixas com forração em tecido)
Instrutor de Crochê/Fuxico/Bisqui	Educador Físico Social

5.3. A confirmação oficial acerca **do dia, horário e local** para a realização das provas ocorrerá através do Edital de Convocação para as Provas a ser disponibilizado no *site* www.publicconsult.com.br e publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itararé. Os candidatos que informarem endereço eletrônico (e-mail) por ocasião das inscrições serão também comunicados por este meio. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta acerca do dia, horário e local de aplicação da prova.

6. DA PROVA TEÓRICA

6.1. A prova teórica, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função. Essa prova terá duração de 1h30min (uma hora e trinta minutos) e será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo I deste Edital, distribuídas e pontuadas na seguinte conformidade:

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Interpretação de Textos e Língua Portuguesa	5	4	20,00	100
Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	2	10,00	
Conhecimentos Específicos	10	7	70,00	

6.2. A bibliografia indicada no Anexo I – Conteúdo Programático é meramente sugestiva, não se restringindo a aplicação das questões ao conteúdo da mesma, porém ao conteúdo programático indicado. Desta forma, o candidato poderá se preparar para as provas utilizando, além das indicações do conteúdo programático, qualquer bibliografia que trate de forma sistematizada dos assuntos selecionados no Anexo I.

6.3. Na data determinada para a realização das provas os candidatos deverão se apresentar nos locais indicados com antecedência de, no mínimo, uma hora antes do horário determinado para o início das mesmas.

6.4. O ingresso aos locais das provas será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de documento de identidade original com foto, comprovante de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.

6.4.1. Entende-se por documento de identidade original: Carteiras e/ou cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRM, CREA, CRC, etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/1997, não sendo admitido no recinto de realização das provas o candidato que não portá-lo.

6.4.2. O candidato que não estiver de posse de nenhum documento de identidade original em virtude de perda, roubo ou furto, só poderá realizar as provas atendendo, concomitantemente, aos seguintes requisitos:

- deverá apresentar Boletim de Ocorrência Policial;
- deverá apresentar o protocolo de requisição de nova via do documento;
- deverá apresentar cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- deverá apresentar duas testemunhas que com ele firmarão, no ato, declaração, sob as penas da lei, acerca da identidade do candidato, sendo que as testemunhas deverão apresentar documentos originais de identidade, e todos deverão apor identificação digital na referida declaração.

6.4.3. Serão efetuadas diligências posteriores à realização da prova, em relação à documentação dos candidatos admitidos na forma do item 6.4.2, sendo desclassificados automaticamente do processo aqueles cuja declaração de dados revelar-se falsa, sem prejuízo de eventuais ações criminais contra o declarante e as testemunhas por ele apresentadas.

6.4.4. A candidata que estiver amamentando deverá levar acompanhante responsável pela guarda da criança. Não haverá prorrogação de horário da duração da prova para a candidata nesta situação.

6.4.5. Os candidatos médicos, bombeiros, policiais e militares que estiverem em regime de plantão poderão atender a bips ou celulares, desde que comprovem esta condição ao Fiscal de Sala, mediante apresentação da identidade profissional (CRM, identidade policial ou militar) antes do início das provas; neste caso deverão ser acompanhados por um Auxiliar de Coordenação e atender a ligação fora da sala.

6.4.6. Durante a prova, o candidato não deve levantar-se, comunicar-se com outros candidatos, e nem fumar; será advertido pelo Fiscal de Sala caso perceba-se que busca visualizar a prova ou o Cartão de Respostas de outro candidato, sendo-lhe retirada a prova e desclassificado no caso de reiteração da atitude.

6.5. Não serão admitidos nos locais de aplicação das provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para início das mesmas e para o fechamentos dos portões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

6.6. A duração da prova será de 1h30min (uma hora e trinta minutos), já incluído o tempo destinado ao preenchimento do Cartão de Respostas. O candidato somente poderá entregar a prova depois de 30 (trinta) minutos do seu início.

6.7. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, sendo o rompimento do lacre dos envelopes efetuado por um dos candidatos, o qual lavrará declaração neste sentido no Termo de Ocorrências.

6.8. O candidato deverá assinar a Lista de Presenças que lhe será apresentada antes do início da prova. Eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser comunicados ao Fiscal de Sala para correção, o qual o fará em formulário específico.

6.9. O candidato deverá efetuar a conferência do Caderno de Provas antes de começar a resolução, verificando no cabeçalho se todas as folhas correspondem à função para a qual se inscreveu; a seguir deverá verificar se o Caderno de Provas possui 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso a prova não seja referente à função para a qual se inscreveu, ou o Caderno de Provas estiver incompleto ou possuir qualquer defeito, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Prova que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

6.10. O candidato, antes do preenchimento do Cartão de Respostas, deverá efetuar a conferência dos seus dados impressos. Havendo divergência, deverá solicitar a substituição do material ao Fiscal de Sala, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

6.10.1. As questões deverão ser respondidas no Cartão de Respostas, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida com caneta esferográfica azul ou preta. O Cartão de Respostas não poderá ser rasurado, amassado ou perfurado, caso contrário, as respostas serão anuladas. O Cartão de Respostas somente terá validade se estiver assinada pelo candidato no campo indicado.

6.11. Durante a realização da prova não será permitida a consulta de nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, uso de calculadora, telefone celular ou outro equipamento de comunicação, bem como não será admitida comunicação entre os candidatos.

6.12. Caso necessário a utilização do sanitário, o candidato deverá solicitar ao Fiscal de Sala, que designará um Auxiliar de Coordenação para acompanhá-lo, devendo no percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista.

6.13. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) não comparecer para a realização da prova, conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado;
- b) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital;
- d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- f) lançar meios ilícitos para a realização das provas;
- g) não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção das provas;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos e
- i) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

6.14. O candidato levará consigo, ao final da prova, o Caderno de Provas, podendo, portanto, utilizá-lo como rascunho e para a anotação das alternativas que escolher, a fim de subsidiá-lo na correção das questões quando da divulgação do gabarito, ou na eventualidade da interposição de algum recurso contra questão e/ou gabarito, sendo, no entanto, em função de reserva de direitos autorais, vedada a sua divulgação e/ou reprodução total ou parcial por qualquer meio ou processo, sem autorização expressa da PUBLICONSULT Assessoria e Consultoria Pública Ltda, incorrendo em crime o responsável.

6.15. A partir das 18h00 do dia da aplicação das provas, o candidato poderá consultar o Gabarito Oficial no site www.publiconsult.com.br. Não serão informados resultados por telefone ou outro meio de comunicação.

7. DA NOTA FINAL E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1. A nota final será equivalente à nota da prova teórica, que será alcançada pelo somatório das pontuações obtidas em cada disciplina da prova; a pontuação referente a cada disciplina será obtida pela multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme o item 6.1.

7.1.1. Será classificado na prova teórica o candidato que obtiver nota igual ou superior a 30,00 (trinta) pontos.

7.1.2. O candidato não classificado será excluído do Processo Seletivo e não figurará na lista a ser publicada podendo, no entanto, consultar sua pontuação através de requerimento formalizado junto à Comissão do Processo Seletivo.

7.2. No caso de empate na nota final, será processado o desempate, tendo preferência sucessivamente, o candidato:

- a) de idade mais elevada, desde que igual ou superior a 60 (sessenta) anos, entre aqueles na mesma faixa etária e frente aos demais candidatos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003;
- b) que obtiver a maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

- c) que obtiver a maior pontuação nas questões de Interpretação de Textos e Língua Portuguesa;
- d) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- e) alistado como jurado pelo Presidente do Tribunal de Júri, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Caberá recurso administrativo, em relação aos gabaritos e à classificação provisória dos candidatos, no 1º dia útil seguinte à data das respectivas divulgações.

8.2. O recurso administrativo deverá ser protocolizado na sede da Prefeitura Municipal de Itararé, na Rua XV de Novembro, 83 - Centro - Itararé/SP, no horário de expediente (das 9h30 as 16h00).

8.2.1. Devem constar do recurso: o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, função para a qual se inscreveu, endereço completo, a fundamentação ou o embasamento com as devidas razões do recurso, local, data e assinatura, **conforme modelo definido no Anexo II deste Edital**.

8.2.2. Serão indeferidos os recursos interpostos através de e-mail, fax ou por outras formas, meios e prazos estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.

8.2.3. Os recursos poderão ser efetuados por procurador; neste caso o recurso deverá conter a assinatura com firma reconhecida do candidato e ser acompanhados da procuração específica; além disso, o procurador deverá portar documento original de identidade, sendo reconhecidos como tal aqueles discriminados no item 6.4.1 deste Edital.

8.3. O provimento de recursos interpostos dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a nota e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior; ou ainda acarretar a classificação e/ou desclassificação de candidatos em virtude da alteração das suas notas em relação à pontuação mínima exigida para a classificação.

8.3.1. Os pontos relativos às questões da prova teórica, eventualmente anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

8.4. Os resultados das análises dos recursos serão divulgados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itararé e no [site www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br), juntamente com o edital contendo eventuais retificações do resultado, se for o caso.

9. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1. A convocação para admissão do candidato aprovado será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades da Prefeitura Municipal, oportunidade em que deverão ser apresentados os documentos exigidos para comprovação dos requisitos para a contratação, sob pena de perda da vaga.

9.1.1. Caso o candidato convocado possua outro emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inc. XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

9.2. O candidato convocado para prestar serviços assumirá de imediato a vaga, perdendo o direito caso não manifestar seu interesse até o dia útil seguinte ao da convocação, assumindo automaticamente o candidato seguinte na ordem de classificação.

9.2.1. A manifestação de interesse se dará pela apresentação pessoal do candidato convocado, munido dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital.

9.2.2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

9.2.3. O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções, será desclassificado.

9.3. Os contratados serão regidos pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho e pelas normas de serviço da Secretaria Municipal de Educação.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1. O candidato, ao inscrever-se, estará aceitando todas as disposições estabelecidas neste Edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.

10.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação oficial do item atualizado.

10.3. O candidato classificado obrigar-se-á a manter, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto à Divisão de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da referida atualização.

10.4. Compete ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do Processo Seletivo. A homologação deverá ser publicada no órgão oficial de imprensa.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, *ad referendum* do Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

10.6. A elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficarão sob a coordenação da empresa Publicconsult Assessoria e Consultoria Pública Ltda, devidamente contratada para tal fim.

10.7. O edital deste Processo Seletivo estará disponível para consulta no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itararé, na Rua XV de Novembro, 83 - Centro, bem como no site: www.publicconsult.com.br e www.itarare.sp.gov.br, sendo ainda publicado de forma resumida na imprensa local.

Itararé, 09 de abril de 2013.
Prefeitura Municipal de Itararé

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI
Prefeita Municipal de Itararé



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

→ CONTEÚDO COMUM A TODOS AS FUNÇÕES:

Língua Portuguesa: Interpretação de textos. Noções de ortografia, gramática, sintaxe, concordância, sinônimos, antônimos, conjugações e tempos verbais. **Bibliografia sugerida:** Moderna Gramática Portuguesa (Evanildo Bechara); Novíssima Gramática da Língua Portuguesa (Domingos Paschoal Cegalla). **Sugestões de sites para estudo do conteúdo:** www.portugues.com.br; www.soportugues.com.br; <http://michaelis.uol.com.br>;

Conhecimentos Gerais e Atualidades: Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo). **Bibliografia referencial e sugestões de sites para estudo do conteúdo:** Almanaque Abril 2012 (Editora Abril); Revistas de atualidades (Veja, Isto é, Época, etc.); www.folhaonline.com.br, www.estadao.com.br, www.uol.com.br/noticias; www.terra.com.br/noticias

→ EDUCADOR FÍSICO SOCIAL

Conhecimentos Específicos: Atividades físicas, recreativas e lúdicas. Conhecimentos de técnicas e regras de jogos e desportos. Dimensões históricas da Educação Física. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas ao Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; as questões de gênero e o sexismo aplicados à Educação Física; corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; socorros de urgência aplicados à Educação Física. Educação Física e a Terceira Idade. Conhecimentos de técnicas e regras desportivas. História, fundamentos, regras, equipamentos e instalações utilizadas na ginástica e hidroginástica, etc. Educação Física e qualidade de vida. Ética Profissional. Outros conhecimentos específicos exigidos para desempenho da função. **Legislação e Publicações Institucionais do Ministério do Desenvolvimento (www.mds.gov.br):** Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Suas – NOB-RH/SUAS; Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB-RH/SUAS; Lei Orgânica da Assistência Social (Lei federal 8.742/1993). **Sugestão de bibliografia e site para estudo do conteúdo:** Dicionário de Educação Física e Esporte (Valdir J. Barbanti – Ed. Manole). Oficinas Curriculares de Linguagens Artísticas - Dança (disponível em www.cenp.edunet.sp.gov.br/escola_integral). www.portalsaofrancisco.com.br, www.crefsp.org.br

→ EDUCADOR FÍSICO SOCIAL PARA OFICINA DE DANÇA – PETI/PROJOVEM

Conhecimentos Específicos: Dimensões históricas da Educação Física. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas ao Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; as questões de gênero e o sexismo aplicados à Educação Física; corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; socorros de urgência aplicados à Educação Física. História da Dança. Dança Contemporânea. Folclore Brasileiro. Repertório e Coreografia. Anatomia para Dança. Terminologia e Codificação. Técnica do Movimento. Alongamento. Ritmo, coordenação e musicalidade. Didática de Ensino da Dança. Oficinas e atividades. Outros conhecimentos específicos exigidos para desempenho da função. **Legislação e Publicações Institucionais do Ministério do Desenvolvimento (www.mds.gov.br):** Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Suas – NOB-RH/SUAS; Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB-RH/SUAS; Lei Orgânica da Assistência Social (Lei federal 8.742/1993). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei federal 8.069/1990). **Sugestão de bibliografia e site para estudo do conteúdo:** Dicionário de Educação Física e Esporte (Valdir J. Barbanti – Ed. Manole). Oficinas Curriculares de Linguagens Artísticas - Dança (disponível em www.cenp.edunet.sp.gov.br/escola_integral). www.portalsaofrancisco.com.br, www.crefsp.org.br

→ EDUCADOR FÍSICO SOCIAL PARA OFICINA DE DANÇA – PROJETO PESSOA IDOSA

Conhecimentos Específicos: Dimensões históricas da Educação Física. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas ao Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; as questões de gênero e o sexismo aplicados à Educação Física; corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; socorros de urgência aplicados à Educação Física. História da Dança. Dança Contemporânea. Folclore Brasileiro. Repertório e Coreografia. Anatomia para Dança. Terminologia e Codificação. Técnica do Movimento. Alongamento. Ritmo, coordenação e musicalidade. Didática de Ensino da Dança. Oficinas e atividades. A Dança e a Terceira Idade. Outros conhecimentos específicos exigidos para desempenho da função. **Legislação e Publicações Institucionais do Ministério do Desenvolvimento (www.mds.gov.br):** Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Suas – NOB-RH/SUAS; Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB-RH/SUAS; Lei Orgânica da Assistência Social (Lei federal 8.742/1993). Estatuto do Idoso (Lei federal 10.741/2003). **Sugestão de bibliografia e site para estudo do conteúdo:** Dicionário de Educação Física e Esporte (Valdir J. Barbanti – Ed. Manole). Oficinas Curriculares de Linguagens Artísticas - Dança (disponível em www.cenp.edunet.sp.gov.br/escola_integral). www.portalsaofrancisco.com.br, www.crefsp.org.br

→ INSTRUTOR DE CABELEIREIRO

Conhecimentos Específicos: Técnicas pedagógicas: plano de curso, plano de aula. Noções de tricologia: estudo dos fios, reconhecimento de texturas e qualidades étnicas do cabelo. Higienização: a limpeza do cabelo e do couro cabeludo. Técnicas para lavar: noções básicas sobre produtos e acessórios para o banho capilar. Corte: técnica e estilo, a teoria e o procedimento prático. Corte para cada tipo de rosto, os estilos básicos e suas variações. Técnicas de corte: escolha de tesouras e instrumental necessário. Alisamentos e permanentes. Técnicas de alisamento e ondulação, vantagens e desvantagens, escolha de produtos, o passo a passo da aplicação, recomendações para a segurança da aplicação e o melhor resultado. Secagem e escovas, estilo feito de vento. Noções básicas sobre secagem simples com o secador manual, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

e sem escova, secagem com escova para diferentes cortes e estilos de cabelos, divisão de mechas e preparação do cabelo. Penteados e finalização. Produtos para enrolar o cabelo e fixar o penteado. Principais técnicas para penteados presos. Extensões, um recurso a mais. Noções básicas sobre colocação de extensões de cabelo: vantagens e desvantagens, escolha de produtos e material adequados. Coloração, luz e juventude para o cabelo. Os principais tipos de coloração capilar, da hena natural aos produtos químicos de cores exóticas: vantagens e desvantagens, escolha de produtos para a coloração de acordo com cada tipo de cabelo, recomendações para a segurança da aplicação e o melhor resultado. Mechas, reflexos, luzes, balayage. Diferentes técnicas de descoloração e coloração de mechas: escolha de produtos, noções básicas sobre combinações de cores para cabelos tingidos e naturais. Hidratação, tratamento e embelezamento. Os principais tipos de tratamentos para embelezar e cuidar dos fios e do couro cabeludo. Técnicas de aplicação, escolha de produtos e material adequados. Cabelo com problemas, queda e outras. As principais soluções cosméticas para problemas como queda, caspa e fragilidade dos fios. Fundamentos básicos para exercer a profissão. Lavar, dividir, cortar, secar e colorir os cabelos, cartela de cores. Equipamentos, instrumentos e materiais utilizados para o desenvolvimento da profissão. Técnicas de esterilização dos instrumentos. Outros conhecimentos específicos exigidos para desempenho da função.

→ INSTRUTOR DE CARTONAGEM (CONFEÇÃO DE CAIXAS COM FORRAÇÃO EM TECIDO)

Conhecimentos Específicos: Técnicas pedagógicas: plano de curso, plano de aula. Processo de criação. Percepção. Cor, disco cromático, espectro. Criatividade: conceito, originalidade, criatividade e desenvolvimento, inibição, processo e produto. Percepção: o visual, o tátil. Aspectos formais da arte/artesanato: linha, forma, superfície, volume, espaço, tempo, movimento. Integração através do trabalho artesanal. Recursos materiais e técnicas de manuseio para a cartonagem. Confeção de peças em cartonagem. Materiais e equipamentos utilizados para o desenvolvimento de peças em cartonagem. Relacionamento interpessoal. Outros conhecimentos específicos exigidos para desempenho da função.

→ INSTRUTOR DE CULINÁRIA

Conhecimentos Específicos: Técnicas pedagógicas: plano de curso, plano de aula. Higiene e segurança no estabelecimento gastronômico. Pesos e Medidas: Tabela de pesos e medidas, Pesos e medidas em inglês, Dicas de Segurança na cozinha, Temperaturas de forno. Conhecendo os Alimentos: Temperos, ervas aromáticas e condimentos, Vitaminas e sais minerais, Hortaliças, legumes ou verduras, Lista de frutas, Higienização dos alimentos, Significado das cores dos alimentos. Cozimento dos Alimentos: Ponto de cozimento dos alimentos, Técnicas de cozimento em microondas, Forno elétrico, Forno, Panela de pressão, Limpeza de panelas, Limpeza de utensílios. Conservação dos Alimentos: O jeito certo de guardar cada tipo de comida, Técnicas de congelamento, Embalagem, Período de estocagem, Descongelamento, Degelo e limpeza do freezer, Preparação específica dos principais pratos, Recomendações gerais, Alimentos que não são apropriados para o congelamento, Congelamento de vegetais, Congelamento de frutas, Congelamento de carnes, Congelamento de aves, Congelamento de peixes, Congelamento de crustáceos moluscos, Congelamento de ovos, Congelamento de laticínios, Congelamento de pães, bolos, tortas e salgados, Congelamento de pratos prontos. Tudo sobre arroz: Arroz à grega, Arroz à portuguesa, Arroz com alcachofra, Arroz com linguíça, Arroz de alho, Arroz de cenouras, Arroz de frango, Arroz de tomate, Arroz e erva-doce, Arroz italiano. Tudo sobre massas: Capelete com linguíça e brócolis, Conchiglioni com cebola e tomate, Espaguete a bolonhesa, Macarrão ao molho de tomate e atum, Macarrão de panela de pressão, Macarrão penne ao molho de alcachofra com camarão, Nhoque de espinafre, Penne ao molho de cerveja, Penne delícia, Talharim à carbonara. Tudo sobre frango: Bobó de frango, Frango à Passarinho, Frango à provençal, Frango caipira, Frango com ervilhas, Frango com hortelã e laranja, Frango com iogurte, Frango com limão e alho, Frango com manga, Frango na cerveja preta e champinhons. Tudo sobre carnes: Como comprar carne, Alcatra assada com maionese, Bife à parmigiana, Bifes cozidos com vegetais, Bifes de ceboladas, Carne de panela à brasileira, Carne de porco com creme de leite, Carneiro com molho de ameixas, Costela assada, Ensopado de carne com alecrim, Picanha com mel, gengibre e anéis de cebola. Tudo sobre feijão: Feijão assado, Feijão branco com ensopado de carneiro, Feijão campeiro, Feijão de coco, Feijão gordo, Feijão tropeiro, Feijoada, Feijoada à mineira, Feijoada à Souza Franco, Feijoada completa. Tudo sobre saladas: Salada de camarão com manga, Salada colorida com molho de iogurte, Salada de flores, Salada de repolho, Salada grega, Salada morna, Tabule. Algumas sobremesas: Bombom de castanha do Pará, Mousse de maracujá, Mousse de mel e calda de damasco, Mousse de uva com calda de vinho, Pêssegos recheados, Pudim de ovomaltine, Quindim esperto, Strudel, Torta de castanhas, Torta de limão. Bolos: Bolo de cenoura com gotas de chocolate, Bolo de chocolate Bis, Bolo de chocolate molhadinho, Bolo de fubá, Bolo de manga, Bolo mármore de chocolate e banana, Bolo de milho com goiabada, Bolo de sorvete, Bolo gelado de abacaxi e coco, Bolo queijadinha. Outros conhecimentos específicos exigidos para desempenho da função.

→ INSTRUTOR DE CORTE E COSTURA E PATCHWORK

Conhecimentos Específicos: Técnicas pedagógicas: plano de curso, plano de aula. Materiais e aviamentos usados em corte e costura. Tipos de costura. Traçados Básicos. Tipos de Tecidos. Preparação do Tecido. Estrutura dos Tecidos. Técnicas de Corte de Tecidos. Enfesto, encaixe, risco e corte de moldes. Modelagem em Corte e Costura. Acabamentos finos manuais e à máquina. Cor e textura. Tecnologia de costura. Prática profissional nas máquinas reta, overloque, ziguezague e bainha. Noções de qualidade. Processo de criação. Percepção. Cor, disco cromático, espectro. Criatividade: conceito, originalidade, criatividade e desenvolvimento, inibição, processo e produto. Percepção: o visual, o tátil. Aspectos formais da arte/artesanato: linha, forma, superfície, volume, espaço, tempo, movimento. Integração através do trabalho artesanal. Recursos materiais e técnicas de manuseio para o desenvolvimento do patchwork. Confeção de peças artesanais de patchwork. Materiais e equipamentos utilizados para o desenvolvimento de peças em patchwork. Relacionamento interpessoal. Outros conhecimentos específicos exigidos para desempenho da função.

→ INSTRUTOR DE DESENHO E PINTURA LIVRE

Conhecimentos Específicos: Técnicas pedagógicas: plano de curso, plano de aula. Processo de criação. Percepção. Cor, disco cromático, espectro. Criatividade: conceito, originalidade, criatividade e desenvolvimento, inibição, processo e produto. Percepção: o visual, o tátil. Desenho analítico: objetos naturais, artificiais e figura humana. Exploração de materiais e técnicas. Proporção da figura, perspectiva,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

composição, luz e sombra, rostos. Técnica de pintura. Prática de pintura em tela e outras expressões plásticas. Materiais e equipamentos utilizados para o desenvolvimento de desenho e pintura livre. Relacionamento interpessoal. Outros conhecimentos específicos exigidos para desempenho da função. **Legislação e Publicações Institucionais do Ministério do Desenvolvimento (www.mds.gov.br):** Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Suas – NOB-RH/SUAS; Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB-RH/SUAS; Lei Orgânica da Assistência Social (Lei federal 8.742/1993). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei federal 8.069/1990).

→ INSTRUTOR DE MANICURE E PEDICURE

Conhecimentos Específicos: Técnicas pedagógicas: plano de curso, plano de aula. Técnicas de manicure e pedicure. Procedimentos: Cortar, lixar, cuticular, esmaltar, limpar, etc. Esmaltagem e acabamento. Esmaltes e suas aplicações. Hidratação e cutilagem. Técnicas de esterilização dos instrumentos. Manicure e pedicure masculina. Cuidados com a saúde. Equipamentos, instrumentos e materiais utilizados para o desenvolvimento da profissão. Outros conhecimentos específicos exigidos para desempenho da função.

→ INSTRUTOR DE PINTURA EM TECIDO E CUSTOMIZAÇÃO

Conhecimentos Específicos: Técnicas pedagógicas: plano de curso, plano de aula. Processo de criação. Percepção. Cor, disco cromático, espectro. Criatividade: conceito, originalidade, criatividade e desenvolvimento, inibição, processo e produto. Percepção: o visual, o tátil. Aspectos formais da arte/artesanato: linha, forma, superfície, volume, espaço, tempo, movimento. Integração através do trabalho artesanal. Recursos materiais e técnicas de manuseio para o desenvolvimento da pintura em tecido e customização . Confecção de peças artesanais de pintura em tecido e customização. Materiais e equipamentos utilizados para o desenvolvimento de peças de pintura em tecidos e customização. Relacionamento interpessoal. Outros conhecimentos específicos exigidos para desempenho da função.

→ INSTRUTOR DE CROCHÊ/FUXICO/BISQUI

Conhecimentos Específicos: Técnicas pedagógicas: plano de curso, plano de aula. Processo de criação. Percepção. Cor, disco cromático, espectro. Criatividade: conceito, originalidade, criatividade e desenvolvimento, inibição, processo e produto. Percepção: o visual, o tátil. Aspectos formais da arte/artesanato: linha, forma, superfície, volume, espaço, tempo, movimento. Integração através do trabalho artesanal. Recursos materiais e técnicas de manuseio para o desenvolvimento do crochê, fuxico e bisqui . Confecção de peças artesanais de crochê, fuxico e bisqui. Materiais e equipamentos utilizados para o desenvolvimento de peças de crochê, fuxico e bisqui. Relacionamento interpessoal. Outros conhecimentos específicos exigidos para desempenho da função. Outros conhecimentos específicos exigidos para desempenho da função.

→ INSTRUTOR DE TRICÔ EM MÁQUINA

Conhecimentos Específicos: Técnicas pedagógicas: plano de curso, plano de aula. Máquinas para o tricô. Diferença entre as máquinas. Os fios. As cores dos fios. A linguagem do tricô. O eixo da máquina. Manejo da máquina: como colocar o fio, ajustar a máquina, o que são e para que servem todos os botões e alavancas dela, como movimentar o carrinho. Técnicas de modelagem, acabamentos, esquemas, tamanhos. Outros materiais, produtos, equipamentos e ferramentas utilizados para o desenvolvimento do tricô em máquina. Outros conhecimentos específicos exigidos para desempenho da função.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II – MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO ADMINISTRATIVO

Ao

Presidente da Comissão do Processo Seletivo nº 3/2013 da Prefeitura Municipal de ITARARÉ

Nome:

N.º de Inscrição:

Documento de identidade:

Função:

Endereço completo:

Questionamento / Embasamento / Requerimento:

Local e Data:

Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III – MODELO DE REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL

Ao
Presidente da Comissão do Processo Seletivo nº 3/2013 da Prefeitura Municipal de ITARARÉ,

Nome: _____
Número do Documento de identidade: _____
Endereço completo: _____
Especificação da Deficiência: _____
Requerimento de Prova Especial (especificar - acesso para cadeirante, prova em Braille, prova com fonte aumentada (Arial 24), ledor, etc.):

ATENÇÃO: A solicitação de Prova Especial só será atendida quando acompanhada do respectivo Laudo Médico de deficiência, encaminhados via SEDEX até o último dia de inscrição, conforme itens 4.4.3 e 4.4.4 do Edital Completo do Processo Seletivo.

Data: _____

Assinatura do Candidato: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV – ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

FUNÇÕES	PROJETO SOCIAL	ATRIBUIÇÕES
Educador Físico Social	Centro de Convivência da Pessoa Idosa	Executar Atividades Físicas, recreativas e lúdicas; Organizar Passeios; Ginástica; Palestras e Orientações referentes a qualidade de vida e atividade física
Educador Físico Social para Oficina de Dança – PETI/PROJOVEM	Projeto Catavento/PETI e Projovem Adolescente e Ação Jovem	Ministrar aulas nas seguintes categorias: expressão corporal e dança contemporânea; Elaborar projeto de dança e eventos culturais e educativos da área; Folclore Brasileiro (Dança, Música, Lendas); Situar e compreender as relações entre corpo, dança e sociedade, principalmente no que diz respeito ao diálogo entre a tradição e a sociedade contemporânea; Conhecimento de ritmos da Cultura Popular; Instrumentalizar à improvisação, composição coreográfica e interpretação de repertórios populares de raiz
Educador Físico Social para Oficina de Dança – PROJETO PESSOA IDOSA	Centro de Convivência da Pessoa Idosa	Ministrar aulas nas seguintes categorias: expressão corporal, dança sênior, dança contemporânea, dança de salão. Elaboração de projeto de dança e eventos culturais e educativos da área; Folclore Brasileiro (Dança, Música, Lendas); Situar e compreender as relações entre corpo, dança e sociedade, principalmente no que diz respeito ao diálogo entre a tradição e a sociedade contemporânea; Conhecimento de ritmos da Cultura Popular; Instrumentalizar à improvisação, composição coreográfica e interpretação de repertórios populares de raiz.
Instrutor de Cabeleireiro	Projeto Geração Mulher – Oficinas de Inserção Produtiva	Ministrar aulas sobre conhecimento e habilidade na técnica de Cabeleireiro abrangendo: Característica dos vários tipos de cabelos; Domínio em cabelos étnicos; Calorimetria: Fundamento, conceito básico da lei das cores, cores consecutivas e reflexas, técnicas de clareamento, aplicação e coloração por oxidação e coloração para cabelos curtos; Alisamento: tipo e técnicas; Cortes: tipo e indicação; Hidratação, tratamento de cabelos danificados e oleosos, mecha californiana, reflexo, ondulação permanente e controle de volume; Visagismo; Esterilização de instrumentos; Passo a passo da técnica do trabalho; Habilidade e destreza para executar cada passo do trabalho; Habilidade e destreza para o manuseio de máquina e ferramentas; Conhecimento de todos os materiais necessários (permanente e de consumo) para realização do trabalho e onde adquiri-los; Qualidade do trabalho em relação ao acabamento final.
Instrutor de Cartonagem (confeção de caixas com forração em tecido)	Projeto Geração Mulher – Oficinas de Inserção Produtiva	Ministrar aulas sobre conhecimento e habilidade na técnica de cartonagem – confecção de caixas com forração em tecido abrangendo: Conhecimento das técnicas para desenvolver trabalhos na área a monitorar, para transmiti-las a grupos de alunos; Conhecimento de todos os passos da técnica do Artesanato; Habilidade e destreza para executar cada passo do Artesanato; Habilidade e destreza para o manuseio de máquina e ferramentas; Conhecimento de todos os materiais necessários (permanente e de consumo) para realização do artesanato e onde adquiri-los; Qualidade do trabalho em relação ao acabamento final
Instrutor de Culinária	Projeto Geração Mulher – Oficinas de Inserção Produtiva	Ministrar aulas sobre conhecimento e habilidade na técnica de culinária em geral abrangendo: Conhecimento das técnicas para desenvolver trabalhos na área a monitorar, para transmiti-las a grupos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

		alunos; Conhecimento de todos os passos das técnicas de cozimento dos alimentos e conservação dos alimentos; Habilidade e destreza para executar cada passo da do preparo de diversos pratos da culinária: arroz, massas, carnes, feijão, saladas, sobremesas e bolos; Habilidade e destreza para o manuseio de máquina e ferramentas; Conhecimento de todos os materiais necessários (permanente e de consumo) para realização do curso e onde adquiri-los; Qualidade do trabalho em relação ao acabamento final.
Instrutor de Corte e Costura e Patchwork	Projeto Geração Mulher – Oficinas de Inserção Produtiva	Ministrar aulas sobre conhecimento e habilidade na técnica em corte e costura e patchwork: Manuseio de instrumentos e domínio da máquina de costura simples; Desenho de moldes para confecção; Aplicação de moldes sobre tecidos; Conhecimento de todos os passos da técnica do trabalho; Habilidade e destreza para executar cada passo do trabalho; Habilidade e destreza para o manuseio de máquina e ferramentas; Conhecimento de todos os materiais necessários (permanente e de consumo) para realização do trabalho e onde adquiri-los; Qualidade do trabalho em relação ao acabamento final
Instrutor de Desenho e Pintura Livre	Projeto Catavento/PETI e Projovem Adolescente e Ação Jovem	Orientar crianças e adolescentes nas oficinas de desenho; Criar desenhos, Desenhar objetos, paisagens e corpo humano à partir de observações; Compreender e desenhar formas abstratas e geométricas, usar luz e sombras nos desenhos, desenvolver a percepção visual de textura, distância e profundidade; Fazer pintura em tela; Desenhar e Compreender quadradinhos;
Instrutor de Manicure e Pedicure	Projeto Geração Mulher – Oficinas de Inserção Produtiva	Ministrar aulas sobre conhecimento e habilidade na técnica de manicure e pedicure: Realizar atendimento completo de embelezamento de mãos e pés em modelo feminino e masculino: cortar, lixar, cuticular, esmaltar com cor escura e clara, e limpar; Conhecimento de todos os passos da técnica do trabalho; Habilidade e destreza para executar cada passo do trabalho; Habilidade e destreza para o manuseio de máquina e ferramentas; Conhecimento de todos os materiais necessários (permanente e de consumo) para realização do trabalho e onde adquiri-los; Qualidade do trabalho em relação ao acabamento final.
Instrutor de Pintura em Tecido e Customização	Projeto Geração Mulher – Oficinas de Inserção Produtiva	Ministrar aulas sobre conhecimento e habilidade na técnica de pintura em tecido e customização: Conhecimento das técnicas para desenvolver trabalhos na área a monitorar, para transmiti-las a grupos de alunos; Pintura em Tecido; Conhecimento de todos os passos da técnica do Artesanato; Habilidade e destreza para executar cada passo do Artesanato; Habilidade e destreza para o manuseio de máquina e ferramentas; Conhecimento de todos os materiais necessários (permanente e de consumo) para realização do artesanato e onde adquiri-los; Qualidade do trabalho em relação ao acabamento final.
Instrutor de Crochê/Fuxico/Bisqui	Projeto Geração Mulher – Oficinas de Inserção Produtiva	Ministrar aulas sobre conhecimento e habilidade na técnica de crochê, fuxico e bisqui abrangendo: Conhecimento das técnicas para desenvolver trabalhos na área a monitorar, para transmiti-las a grupos de alunos; Crochê, Fuxico e Bisqui; Conhecimento de todos os passos da técnica do Artesanato; Habilidade e destreza para executar cada passo do Artesanato; Habilidade e destreza para o manuseio de máquina e ferramentas; Conhecimento de todos os materiais necessários (permanente e de consumo) para realização



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

		do artesanato e onde adquiri-los; Qualidade do trabalho em relação ao acabamento final
Instrutor de Tricô em Máquina	Projeto Geração Mulher – Oficinas de Inserção Produtiva	Ministrar aulas sobre conhecimento e habilidade na técnica de tricô em máquina, abrangendo: Conhecimento de todos os passos da técnica do trabalho; Habilidade e destreza para executar cada passo do trabalho; Habilidade e destreza para o manuseio de máquina e ferramentas; Conhecimento de todos os materiais necessários (permanente e de consumo) para realização do trabalho e onde adquiri-los; Qualidade do trabalho em relação ao acabamento final.